

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 061/2024 de 12 de Agosto de 2024





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DISPENSA Nº 18/2024**

**PROCESSO Nº 34/2024**

**O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a presente Dispensa de Licitação para a Recuperação da Caixa Satelite e outros Itens do Micro ônibus Mpolo/Volare V8L 4x4x EO, ano 2014 e Modelo 2015 –Placas IXB 8368”, Lotada na Secretaria de Educação. **Fornecedor:** Mecânica Albani Ltda- CNPJ nº 12.076.640/0001-64-Paim Filho-Rs.

**Valor:** Total de R\$-27.487,75.

**Prazo:** 30 dias

**Pagamento:** Em até 30 dias após a entrega.

Machadinho, 12 de Agosto de 2024. Alcir Grison – Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**PORTARIA Nº 0128/24**, de 12 de agosto de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.387/2010, 10 de novembro de 2010 - que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Machadinho e Institui o Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e pela Lei Municipal 1.106/1993, de 10 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, para exercer cargo em provimento efetivo, a contar da data do ato de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal estabelecido pelo Edital nº 001/2023, de 15 de junho de 2023, conforme segue:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
MORGANA NEVES SCHUELTER	FARMACEUTICO	1º LUGAR

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em caráter efetivo, obedecida a ordem de classificação obtida pelos candidatos de acordo com os Editais nºs 017/2024 e 018/2024, do Concurso Público nº 001/2023, e do art. 13, da Lei Municipal nº 1.106/1993, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.  
Em 12 de agosto de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**PORTARIA Nº 0129/24**, de 12 de agosto de 2024.

**PORTARIA DE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias a Servidora Municipal - BERNARDETE MENDES, Aux. de Administração, **15 dias**, de 12.08.24 a 26.08.24, período aquisitivo de 23.03.23 a 22.03.24, e o segundo período em data oportuna;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.  
Em 12 de agosto de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**DECRETO Nº 1014/2024 12 DE AGOSTO DE 2024.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.076- Manutenção do Programa IGD-PAB

449052000000-Equipamento e material Permanente	2857	10.000,00
--	------	-----------

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), através de superávit financeiro apurado em balanço do recurso vinculado 1660 Det.1081- IGD PAB.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 12 de agosto de 2024.

ALCIR GRISON  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana  
Secretaria Mun. da Administração